



SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

| PLANO DE TRABALHO Nº 000397 | | | |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|
| 1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE | | | |
| Órgão/Entidade Proponente: O CORACAO DO PAI | | CNPJ: 13.434693/0002-53 | |
| Endereço: RUA JOÃO FLORÊNCIO , 10 | | | |
| Cidade: IRANDUBA | UF: AMAZONAS | CEP: 69415-000 | Telefone: (92)3343-8321 |
| Conta-Corrente: 9004-2 | Banco: 237 | Agência: 3721 | Praça de Pagamento: Iranduba |
| Nome do Responsável: BARRY DOUGLAS HALL | | | |
| CI/ Órgão Expedidor: 2899368-3 / SESEG/AM | | Data Emissão CI: 15/02/2012 | |
| Cargo: PRESIDENTE | | CPF: 33560870291 | |
| Endereço do Responsável: Rua Cássio Dantas , 15 | | | |
| Cidade: MANAUS | UF: AMAZONAS | CEP: 69076-780 | |
| E-mail: barryhall@ocoracaodopai.org | | Telefone: (92)3343-8321 | |

| 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE | |
|--|--|
| Nome: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | |
| CNPJ: 01.079.142/0001-59 | |

| | | |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|
| Endereço: MANAUS | Município: MANAUS | CEP: 69000000 |
|-------------------------|--------------------------|----------------------|

| 3. Nº PLANO DE TRABALHO: | | Período de Execução | |
|--|---|---|------------------------|
| | | Início | Término |
| 000397 | | Julho / 2019 | Fevereiro / 2020 |
| Valor Global (R\$) | Valor da Contrapartida Financeira (R\$) | Valor da Contrapartida de Bens e Serviços (R\$) | Valor de Repasse (R\$) |
| 379.400,00 | 0,00 | 0,00 | 379.400,00 |
| Título do Projeto | | | |
| OCP proteção integral para crianças e adolescentes sob medida protetiva na modalidade Acolhimento In | | | |
| Identificação do Objeto | | | |
| Atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. | | | |

| |
|---------------------------------------|
| 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO |
|---------------------------------------|

O Coração do Pai é uma Organização da Sociedade Civil - OSC com matriz funcionando há 8 em Manaus/AM, e possui filial localizada na Rua João Florêncio Nº 10, Centro à Iranduba/AM. O Abrigo O Coração do Pai Iranduba foi fundado em 2016, atuando há 3 anos no Acolhimento Institucional no Município de Iranduba/AM. Nesse sentido, configura-se como um serviço que oferece amparo excepcional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo (ECA - Art. 101). As crianças e adolescentes foram acolhidas no OCP, por medida judicial, pois se encontravam em situação de risco pessoal, social ou abandono, dentre outros fatores que acarretaram no rompimento de vínculos familiares. Sendo assim, permanecem acolhidas até que sejam viabilizados os retornos ao convívio familiar de origem ou encaminhado à família substituta. Visto que o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que quando o afastamento do convívio familiar se apresenta como a medida mais adequada para garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar no menor tempo possível o retorno seguro ao convívio da família. A instituição recebe crianças e ou adolescentes de todas as zonas de Iranduba, bem como de distritos e comunidades. Estes encaminhamentos geralmente são realizados através dos Conselhos Tutelares e CREAS do Cacau Pirêra, sendo que atualmente os acolhidos advêm: Iranduba, Manaus, Maués e Cacau Pirêra. No entanto, a seguir pontuaremos a área geográfica em que o Abrigo O Coração do Pai está inserido, haja vista que os acolhidos residem e tem sua vida cotidiana toda situada nessa localidade. No que tange a zona de abrangência - em relação à localização geográfica no sentido das proximidades dos lugares de referência, podemos destacar diversos lugares importantes para o desenvolvimento dos Irandubenses entre os quais destacamos: O Centro do município, Prefeitura Municipal de Iranduba, Ministério Público, Secretaria de Assistência Social, Escolas, Unidades de Saúde, comércios, delegacias, lanchonetes, drogarias, lojas de materiais de construção, lojas de confecções, igrejas dentre outros. Lembrando que esse conjunto de serviços fazem do comércio algo agradável para os moradores do centro e dos bairros das proximidades. No entanto, nos bairros e comunidades mais distantes do centro como já foram mencionados acima, essa população destas localidades, de modo geral, são pessoas de baixo poder aquisitivo, possuem mais dificuldades de usufruir destes serviços, pois tratam-se de barracos e casas construídas em madeira localizadas em áreas de risco de desabamento na várzea, construídos na beira dos

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

| Meta | Etapa/ Fase | Valor da Etapa (R\$) | Responsável | Indicador Físico | | Mês/Ano Etapa |
|--|----------------|----------------------|-------------|------------------|--------|---------------|
| | | | | Und | Qtd | |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FRANGO INTEIRO | 6,85 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 150,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|---------------------------|----------|------------|----------------------|-------|--------------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | AUX. ADMINISTRATIVO | 1.315,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | ARROZ | 3,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 90,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LEITE INF. RECEM NASC. | 12,00 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 65,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|--------------------|-------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LINGUIÇA DE FRANGO | 15,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 45,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | MACARRÃO P/ SOPA | 3,50 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 80,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | SALSICHA DE CARNE | 9,80 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 28,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|-------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CUIDADORA FLUTUANDO | 1.458,24 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS COZINHEIRA | 1.168,89 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | INTERNET | 160,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|-------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | ALUGUEL | 2.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | AUX. CUIDADORA D. | 2.400,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CUIDADORA D. | 2.480,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|------------|-----------|------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS CUIDADORA D. | 2.204,44 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS SUP. CUIDADORA | 1.448,89 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS AUX DE CUIDADORA N. | 2.508,80 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|------------|-------------------|--------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS ANALISTA FINANCEIRO | 2.222,22 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | NESCAU | 6,75 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 70,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE MOÍDA | 17,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 110,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE B. COXÃO MOLE | 25,90 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 114,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS AUX. ADMINISTRATIVO | 1.168,89 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FERMENTO | 3,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 95,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|---------------------|----------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FGTS | 2.578,86 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE B. BISTECA | 17,90 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 105,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FARINHA DE MANDIOCA | 5,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 80,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|------------------|-------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FEIJÃO PRETO | 6,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 90,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | MUCILON DE ARROZ | 5,00 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 75,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LEITE NINHO | 13,50 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 75,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|-----------------------|-------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LEITE INF. 2-24 MESES | 34,50 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 75,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | BISC. CREAM CRACKER | 3,75 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 55,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LINGUIÇA CALABRESA | 15,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 39,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|---------------------|----------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | ANALISTA FINANCEIRO | 2.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | OVOS | 162,00 | CONCEDENTE | CX - CAIXA | 22,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE B. MAMINHA | 24,80 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 100,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|--------------------|----------|------------|-----------|----------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | COORDENAÇÃO | 3.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | DIESEL S10 | 3,75 | CONCEDENTE | L - LITRO | 1.707,86 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | GASOLINA ADITIVADA | 4,15 | CONCEDENTE | L - LITRO | 770,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|-------------------|----------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | COSTELA SUINA | 16,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 40,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | COZINHEIRA | 1.315,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | BISCOITO RECHEADO | 2,00 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 70,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|---------------------------|----------|------------|--------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | MARGARINA | 2,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 80,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | MACARRÃO | 3,00 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 81,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS CUIDADORA N. | 2.592,43 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|------------|-------------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | NESTOGENO 1 | 32,50 | CONCEDENTE | LT - LATA (18lt); | 70,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS ASSISTENTE SOCIAL | 2.222,22 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FEIJÃO BRANCO | 4,95 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 92,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|------------------|----------|------------|--------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LUZ | 4.000,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LEITE CONDENSADO | 4,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 25,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FARINHA DE TRIGO | 3,30 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 20,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|------------|--------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | EXTRATO DE TOMATE | 3,00 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 91,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | VINAGRE | 2,00 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 80,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS AUX. CUIDADORA D. | 2.133,33 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|-------------------|----------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | ÓLEO DE SOJA | 4,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 80,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | ASSISTENTE SOCIAL | 2.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE B. AGULHA | 17,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 100,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|------------------------|----------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | AÇUCAR | 2,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 90,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE B. FRALDINHA | 23,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 90,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS PSICÓLOGA | 2.222,22 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|----------------------|----------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | AUX. DE CUIDADORA N. | 2.822,40 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | SUP. CUIDADORA | 1.630,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FRANGO SOBRECOXA | 11,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 60,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|-------------------|----------|------------|-----------------|--------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CARNE B. LARGATO | 21,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 100,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | PSICÓLOGA | 2.500,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | LINGUIÇA DE CARNE | 15,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 40,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CUIDADORA N. | 2.916,48 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | SALSICHA DE FRANGO | 12,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 25,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS CUIDADORA FLUTUANDO | 1.296,21 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|------------------------|-------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FÍGADO | 11,50 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 30,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CAFÉ | 5,50 | CONCEDENTE | PCT - PACOTE | 90,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | PEITO DE FRANGO C/OSSO | 12,00 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 50,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|------------------------|----------|------------|-----------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | FILE DE FRANGO | 14,90 | CONCEDENTE | KG - QUILOGRAMA | 50,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS MOTORISTA | 1.488,89 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | MOTORISTA | 1.675,00 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 8,00 | 07 / 2019 |

| | | | | | | |
|--|--------------------------|----------|------------|--------------|-------|-----------|
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | CHARQUE | 26,50 | CONCEDENTE | PC - PEÇA | 15,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | 13º E FÉRIAS COORDENAÇÃO | 3.111,11 | CONCEDENTE | MÊS - MÊS | 1,00 | 07 / 2019 |
| Acolher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do conv | MILHO PARA PIPOCA | 2,50 | CONCEDENTE | UN - UNIDADE | 23,00 | 07 / 2019 |

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| Nat. Despesa | Especificação | Concedente (R\$) | Proponente (R\$) | Total (R\$) |
|---|--------------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| 3 | Outras Despesas Correntes - Custeios | 379.400,00 | 0,00 | 379.400,00 |
| 6.1. TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (CONCEDENTE-PROPONENTE) | | | | |

TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**7.1- Concedente [ANO: 2019]**

| Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 379.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

7.2- Proponente [ANO: -]

| Parcela 01 | Parcela 02 | Parcela 03 | Parcela 04 | Parcela 05 | Parcela 06 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcela 07 | Parcela 08 | Parcela 09 | Parcela 10 | Parcela 11 | Parcela 12 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

8. ASSINATURA**8.1. Proponente**

| | |
|--------------|--------------------------|
| _____ | _____ |
| Local e Data | Assinatura do Proponente |

9. EVENTOS NO PLANO DE TRABALHO

| Evento | Data | Responsável |
|---|---------------------|----------------------------------|
| Cadastrado | 26/06/2019 12:18:09 | BARRY DOUGLAS HALL |
| Analisado | 01/07/2019 13:33:14 | DARLEANE SABINO RAMOS |
| Registro do Parecer Técnico | 01/07/2019 00:00:00 | DARLEANE SABINO RAMOS |
| Registro do Parecer Jurídico | 01/07/2019 00:00:00 | JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN |
| Emissão do Despacho Autorizativo | 02/07/2019 09:52:15 | MARIA JOSEILDA DA SILVA PINHEIRO |
| Celebração Ato Transferência Voluntária | 26/07/2019 11:59:27 | CELESTE BENTES SANTANA |